

DESPACHO SECRETARIAL nº 276/2015

Referente ao protocolado nº 13.815.206-5.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 1503/2015-GOS/SEDS (fl. 81) e na Folha de Despacho-DG/SEDS (fl. 87), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Tecnolimp Serviços Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 46.695,92 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente à prestação de serviços de limpeza e conservação do Palácio das Araucárias, Almoxarifado e Escritório Regional de Curitiba, relativo ao mês de setembro de 2013.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de dezembro de 2015.



Ferranda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**